

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.^º /2005
(do Sr. Deputado Antonio Carlos Biscaia)**

Solicita informações ao Ministro das Relações Exteriores sobre as providências tomadas em relação à concessão, pelo consulado da Holanda no Rio de Janeiro, de documentos que propiciaram a fuga de réus sujeitos à jurisdição brasileira.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50 da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, no sentido de esclarecer a esta Casa quais as ações tomadas pelo respectivo Ministério em relação à concessão, pelo consulado da Holanda no Rio de Janeiro, de documentos que permitiram a dois de seus nacionais evadir-se da justiça brasileira, no ano de 2004.

JUSTIFICAÇÃO

Em setembro de 2002, os holandeses Johanes Toet e Jerry Kabbedjik, além de um cidadão canadense, foram presos no Brasil, sob a acusação da prática de crimes relacionados à pornografia infantil. No decorrer do processo judicial, os réus foram beneficiados com a concessão de liberdade

provisória, para a qual contribuiu o compromisso do consulado holandês no Rio de Janeiro, firmado por escrito, em não lhes conceder novos passaportes, em substituição aos que foram apreendidos pela justiça.

Não obstante, antes que a sentença condenatória transitasse em julgado, a representação diplomática holandesa desonrou o compromisso assumido, e no início de 2004 forneceu aos réus os passaportes que lhes permitiram evadir-se da justiça brasileira e da pena a que foram condenados pelo grave crime que cometeram.

Em resposta à questionamentos feitos por parlamentares do seu país acerca do assunto, o Ministro das Relações Exteriores da Holanda afirmou:

A autorização para a emissão tem sido dada erroneamente. Neste caso a emissão podia e devia ser negada com base em artigo 23 da Lei holandesa de passaportes sobre “a segurança de países amigos do Reino”. Conforme a explicação dada na ocasião dessa lei esse artigo genérico permite a negação de um pedido de emissão de um documento de viagem a uma pessoa que se encontra no exterior e cuja saída do país tem sido proibida pelas autoridades competentes daquele país e caso haja boas razões para suspeitar que a pessoa em questão evitará sua apreensão ou condenação através deste documento. (grifou-se).

Ressalte-se que o Ministério Público Federal instaurou inquérito criminal contra o cônsul holandês no Rio de Janeiro, pela suposta prática do crime de favorecimento pessoal.

Em outro trecho de seus esclarecimentos aos deputados holandeses, prestados no segundo semestre de 2004, o Ministro informa que os réus encontravam-se em liberdade na Holanda, onde um deles é investigado pela prática de crimes similares aos de que é acusado no Brasil.

Como se vê, o incidente revela uma deliberada obstrução da justiça brasileira: os passaportes especiais foram concedidos após o consulado holandês ter pleiteado ao Judiciário, sem sucesso, a liberação dos passaportes

originais dos réus, e após o mesmo ter firmado o compromisso formal de não agir nesse sentido.

Por isso, o presente requerimento objetiva obter, junto ao Sr. Ministro Celso Amorim, um relato sobre o posicionamento e as medidas tomadas pelo governo brasileiro em resposta a essa grave desrespeito às instituições brasileiras, protagonizado por uma representação diplomática estrangeira.

Sala das sessões, 13 de setembro de 2005.

Deputado **ANTONIO CARLOS BISCAIA**